

INTERESSADO: Oscar Aravena Pineda

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 2522/75, CPG, Aprovado em 03/09/75
Com. ao Pleno em 24 de Setembro de 75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Oscar Aravena Pineda, filho de Luís Aravena Poblete e de dona Elba Pineda Santureza, nascido no Chile, a 15 de setembro de 1960, domiciliado e residente na Av. Prof. Alfonso Bovero nº 952, aptº nº 22, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 8 séries na Escola nº 481 em Santiago, no Chile, tendo estudado: Castelhana, Matemática, Ciências Sociais, Ciências Naturais, Inglês, Artes Plásticas, Educação Física, Educação, Técnico-Manual.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da resolução CEE-nº-19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Oscar Aravena Pineda, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, como requer.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 3 de setembro de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes M. Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de setembro de 1975

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente